



EMENDA REGIMENTAL N° 5/2023

Altera o artigo 93 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

PROAD N° 23284/2023

INTERESSADOS: TRT/24ª Região.

ASSUNTO: Proposição de Emenda para atribuir nova redação ao artigo 93 do Regimento Interno.

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 10ª Sessão Administrativa Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 09 de novembro de 2023 (quinta-feira), às 14 horas, sob a Presidência do Desembargador João Marcelo Balsanelli, com a participação dos Desembargadores Tomás Bawden de Castro Silva (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, João de Deus Gomes de Souza, Francisco das C. Lima Filho, Marcio Vasques Thibau de Almeida e César Palumbo Fernandes (ausente, por motivo justificado, o Desembargador Nicanor de Araújo Lima) e do(a) representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador(a) Regional Simone Beatriz Assis de Resende,

DECIDIU, por unanimidade, aprovar a EMENDA REGIMENTAL N° 4/2023, conforme redação abaixo:

Art. 1º O Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 93. O magistrado que conhecer do processo ou de algum incidente terá jurisdição preventiva para o julgamento de todos os recursos posteriores interpostos no mesmo processo.

JOÃO MARCELO BALSANELLI
Presidente